



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 06/70.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,


Srs. Vereadores:

O Poder Executivo deste Município tem a grata satisfação de submeter a vossa apreciação, os Projetos de Leis n.ºs. 17, 18 e 19/70, de 14 do mês corrente, todos de interêsse da comunidade.

O alto espírito compreensivo de Vv. Exas., saberá muito bem entender das necessidades que nosso povo e nossa terra têm de evoluir, razão por que o Governo Municipal confia na plena aprovação das matérias ora apresentadas.

No ensejo, reitera a Vv. Exas., os protestos de elevada estima e admiração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE) ,
EM 14 DE SETEMBRO DE 1.970.



Otávio Alves Franco
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19/70.

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor, na importância de CR\$60.000,00, para suplementar a verba que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional ao orçamento vigente, na importância de CR\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRU - ZEIROS), para suplementar a verba abaixo especificada:

9 - SERVIÇOS URBANOS

94 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas


Passa de CR\$ 10.000,00

Para CR\$ 70.000,00

Aumento de CR\$ 60.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE), em
14 de setembro de 1.970.



Otávio Alves Franco
Prefeito Municipal



LEI Nº 146/70, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.970.

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor, na importância de CR\$.. 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar a verba que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE)

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem(Ce) decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional ao orçamento vigente, na importância de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar a verba abaixo especificada:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
 - 94 - Ruas e Avenidas
 - 4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.94 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0.94 - OBRAS PÚBLICAS


Passa de CR\$ 10.000,00
 Para CR\$ 70.000,00
 Aumento de..... CR\$ 60.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
EM 02 DE OUTUBRO DE 1.970.


ANTONIO ALVES CAPISTRANO - Presidente

Sanciono. Publique-se como Lei.
Boa Viagem(Ce), 02 de outubro de 1.970.


Otávio Alves Franco
Prefeito Municipal